



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00615/2021

**Data de autuação**  
25/11/2021

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

---

Autor: DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

**Ementa:**

DENOMINA ANA KELLY DE SOUSA DAVI O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DENOMINA ANA KELLY DE SOUSA DAVI O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE		
<b>Autor:</b>	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
<b>Usuário assinator:</b>	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
<b>Data da criação:</b>	24/11/2021 17:06:12	<b>Data da assinatura:</b>	24/11/2021 17:06:21



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE LEI  
24/11/2021

Denomina Ana Kelly de Sousa Davi o Centro de Educação Infantil-CEI a ser construído no Município de Paraipaba-CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Ana Kelly de Sousa Davi, o Centro de Educação Infantil-CEI, a ser construído no Município de Paraipaba-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO

Justificativa

Ana Kelly de Sousa Davi, nasceu em 11/12/2007, no Hospital Municipal da cidade de Paraipaba-CE. Filha de Maria da Paz de Sousa e Francisco Afrânio Rodrigues Davi, tinha como único irmão e mais velho, Paulo Afrânio de Sousa Davi, também não está mais entre nós, que, além de irmão e mais velho, era seu melhor amigo com quem passava grande parte do dia juntos.

Aos 2 anos de idade, iniciou sua vida escolar na creche CEI - Humberto Vieira Pessoa. Lá estudou durante dois anos, em seguida com quatro anos de idade entrou na creche CEI - Neuba de Azevedo Baptista, ficando por lá mais dois anos e, após completados os seis anos, começou a estudar no Centro Educacional O Pequeno Príncipe.

Em todas as escolas por onde Ana Kelly passou deixou grandes amizades, pois, era muito participativa, colaboradora e extrovertida. Gostava muito de brincadeiras, tratava todos com carinho e sempre muito alegre com sorriso no rosto.

Ana Kelly era muito religiosa, gostava de ir à Igreja com seus pais. Sempre participava dos eventos da igreja, como a coroação (no mês de maio, conhecido como o mês de Maria), também do Ministério de

música, onde se sentia realizada vestida de anjo. Sempre louvava a Deus com muita alegria e gratidão. Foi uma filha maravilhosa, muito amada durante toda a sua vida. Tinha como o maior sonho, receber o corpo de Cristo (comunhão).

Faleceu em 08/07/2017, com apenas nove anos de idade, quando foi surpreendida por uma doença na qual não teve tempo de lutar, deixou muita saudade, mas temos a certeza de que está nos braços do Pai, pois, em uma de suas últimas leituras bíblicas, deixou grifado em sua bíblia, os seguintes versículos:

“ESCUTAI SENHOR A VOZ DE MINHA ORAÇÃO, TENDE PIEDADE DE MIM E OUVI-ME. FALA-VOS MEU CORAÇÃO, MINHA FACE, VOS BUSCA A VOSSA FACE Ó SENHOR EU O PROCURO. É PARA VÓS SENHOR QUE ERGO MEU CLAMOR, OUVI A VOZ DE MINHA SÚPLICA QUANDO CLAMO.” (SALMO 26)

Pelo exposto, conto com o total apoio dos meus pares para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 24 de novembro de 2021.



DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

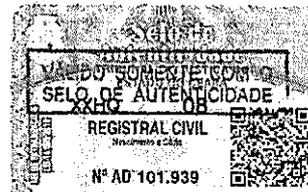
DEPUTADO (A)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO  
R. da Capitã Procópio Alcantara, 23 Centro  
CEP: 62670-000 Fone: (85) 3015-7010  
São Gonçalo do Amarante - Ceará

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
**NOME**  
**ANA KELLY DE SOUSA DAVI**  
**MATRÍCULA**



0208590155 2017 4 00007 172 0002739 39

<b>SEXO</b>	<b>ESTADO CIVIL E IDADE</b>	<b>DATA REGISTRO</b>		
Feminino	Solteiro(a) - 9 anos	12 DE JULHO DE 2017		
<b>NATURALIDADE</b>	<b>PROFISSÃO</b>			
Paraipaba-CE	estudante			
<b>DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ELEITOR</b>			
RG nº 2007453022-9 SSPDS/CE				
<b>FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA</b>				
FRANCISCO AFRÂNIO RODRIGUES DAVI e MARIA DA PAZ DE SOUSA Travessa Joaquim Ferreira Lima, 72, Centro, Paraipaba-CE				
<b>DATA E HORA DE FALECIMENTO</b>		<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
06:50 - 8 DE JULHO DE 2017		08	07	2017
<b>LOCAL DO FALECIMENTO</b>				
Em trânsito, dentro da ambulância, na CE 085, São Gonçalo do Amarante-CE				
<b>CAUSA DA MORTE</b>				
CHOQUE SÉPTICO				
<b>SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO</b>		<b>DECLARANTE</b>		
Cemitério Campo da Saudade, Paraipaba-CE		Maria da Paz de Sousa		
<b>NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO</b>				
NC - 15949 - Igor Pinheiro Coutinho				
<b>OBSERVAÇÃO E AVERBAÇÕES</b>				
A falecida era registrada no Cartório do 1º Ofício de Paraipaba-CE, no livro A-20 fls. 186 nº 18744.				

**Cartório Claudio Pinho**

1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE  
RUA CAP. PROCÓPIO ALCANTARA, 25  
CEP: 62670-000 - CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Gonçalo do Amarante, 12 de julho de 2017

**Maria do Carmo de Brito Ramos Pinho**

Cícero Antônio Teixeira da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

ARPENBRASIL AA 006542030 BRP

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	LEITURA NO EXPEDIENTE		
<b>Autor:</b>	1046 - MARIA CLECIA RAUPP BESSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99333 - ANTONIO GRANJA		
<b>Data da criação:</b>	01/12/2021 10:23:43	<b>Data da assinatura:</b>	01/12/2021 11:35:51



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO  
01/12/2021

LIDO NA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CUMPRIR PAUTA.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	INFORMAÇÃO
<b>Descrição:</b>	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
<b>Autor:</b>	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
<b>Usuário assinator:</b>	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
<b>Data da criação:</b>	07/12/2021 15:53:41	<b>Data da assinatura:</b>	07/12/2021 15:53:48



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
07/12/2021

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	<b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

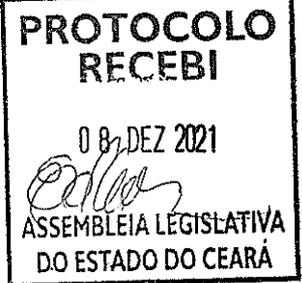
*Françoysa Cavallino*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**



Fortaleza, 08 de dezembro de 2021

Ofício nº 0261/2021-PROC.

Senhor Secretário:

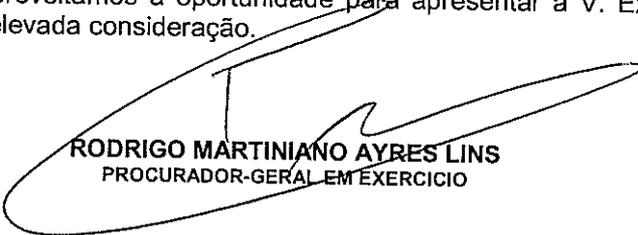
Tramita nesta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 00615/2021, de autoria do Exmº. Sr. **DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO**, que **DENOMINA ANA KELLY DE SOUSA DAVI O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE.**

Com o fim de instruir o processo, solicitamos a V. Exa. que nos sejam prestadas as seguintes informações sobre o referido **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** :

1. Se efetivamente o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** foi ou está sendo construída com recursos públicos do Estado do Ceará;
2. Em caso afirmativo, se os recursos financeiros aportados pelo Estado do Ceará representam parcela superior a 50%(cinquenta por cento) da obra financiada pelo Governo do Ceará, na forma de Convênio, nos termos da Lei nº 16.968, de 30 de agosto de 2019(DOE 30.08.2019).
3. Se o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** pertence ou pertencerá ao Domínio Público Estadual;
4. Se a Unidade já foi oficialmente denominada;
5. Se a sua construção já foi concluída;
6. Caso não tenha havido conclusão, se a obra se encontra em andamento, e em qual fase.

Solicitamos a V. Exa. que tais informações nos sejam enviadas com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria-Geral tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei, obedecendo a rígido prazo regimental.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.

  
**RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS**  
PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO  
DD. SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS – SOP  
AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 – ARENA CASTELÃO  
NESTA CAPITAL**

Av. Desembargador Moreira, 2807-Dionísio Torres-cep: 60170-900 Fortaleza-Ceará  
Procuradoria-Anexo Sem. César Cals de oliveira-4º andar -Tel. 3277.3710